LEI Nº 959 DE 15 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, a criar Programa de Proteção Sanitária Animal, bem como, abrir Crédito Adicional Especial na LOA, LDO e PPA no valor de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) conforme segue:

04.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.003.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
04.003.20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	
04.003.20.604.0000.0.000	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	
04.003.20.604.0350.0.000	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL	
04.003.20.604.0350.2.916	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 16.200,00

Art. 2º Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.003.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
04.003.20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	
04.003.20.604.0270.2.195	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 9.000,00
04.003.20.604.0270.2.910	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS – PJ	R$ 4.200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,00

Art. 3º Fica o executivo municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 15 de maio de 2017, 56º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 339 de 17/05/2017, pág. 22-23.